

Presidente SUELI FRANCISCA VIEIRA, abriu a reunião dando as boas-vindas a todos, perguntou a Secretaria Executiva se já havia quórum e quantos conselheiros justificaram sua ausência. Antes, porém, fez vários elogios a toda equipe do CDI/DF que tem mudado a história do Conselho e vem desenvolvendo um trabalho de excelência. Em seguida deu início aos trabalhos agradecendo a participação de todos. ITEM II - Justificativa de ausência dos(as) Conselheiros(as): OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA, conselheiro titular, representante da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia/SBGG-DF, justificou sua ausência. ITEM III - Informação sobre a publicação da Ata da 8ª Reunião Ordinária de 14.09.2022. A referida Ata já havia sido aprovada por unanimidade e publicada, pois, foi deliberado em pleno na 8ª Reunião Ordinária a necessidade urgente de sua publicação por conta das composições das Comissões de Seleção e de Monitoramento e Avaliação do Edital de Chamamento Público nº 2/2022. ITEM IV. Resoluções nº 32 de 09.11.2012 (Art. 1º inciso VI), Resolução nº 35 de 02.05.2013 (Art. 1º inciso IX), Resolução nº 36 de 02.05.2013 (Art. 1º inciso VI) e Resolução nº 37 de 02.05.2013 (Art. 1º inciso VII) ou Regimento Interno (Secção III art. 21 inciso VI) ou que o Pleno achar conveniente. SUGESTÃO DE ALTERAÇÃO DOS INCISOS CITADOS PARA O SEGUINTE TEXTO: “Garantir que as pautas sejam propostas pelos Presidentes e membros das Comissões, assim como a construção e elaboração das Atas sejam concebidas e construídas pelos conselheiros.”. Neste item foi aprovada a alteração das redações nas Resoluções supra citadas pelo texto grifado em itálico, no entanto, a conselheira DÉBORA BRASIL MIRANDA da SES/DF solicitou que fosse acrescida ainda a palavra preferencialmente no texto “...construídas preferencialmente pelos conselheiros”. Aprovado por unanimidade. ITEM V. Alteração da nomenclatura do Conselho dos Direitos do Idoso/CDI para Conselho dos Direitos da Pessoa Idosa/CDPI, conforme alteração na Lei Federal nº 14.423 de 2022 – Estatuto da Pessoa Idosa; (está em tramitação pela AJL). A Presidente do CDI/DF, SUELI FRANCISCA VIEIRA, informou aos conselheiros que a alteração de nomenclatura requerida em pleno na 8ª Reunião Ordinária do dia 14.09.2022 está tramitando no Processo SEI nº 00400-00060934/2022-39 e encontra-se na Assessoria Jurídica Legislativa/AJL em análise aguardando-se retorno. ITEM VI. Votação para escolha da nova logomarca do Conselho. Dentre as duas opções apresentadas ao pleno, este votou por unanimidade pela logomarca de número dois, que será anexada ao final da ata. ITEM VII. Discutir e apreciar a inclusão do Parágrafo Único do art. 3º da Lei Complementar nº 865 de 27/05/2013 que dispõe sobre o Fundo dos Direitos do Idoso e dá outras providências, “Parágrafo único. Os recursos do FDI-DF previstos neste artigo não podem sofrer, em qualquer hipótese, nenhum tipo de contingenciamento. (Parágrafo acrescido(a) pelo(a) Lei Complementar 849 de 09/07/2012” bem como, a alteração do § 2º do art. 10º do Decreto 38.958 de 29/03/2018 que regulamenta a Lei Complementar nº 865, de 27 de maio de 2013, que dispõe sobre o Fundo dos Direitos do Idoso do Distrito Federal. “O saldo financeiro positivo apurado no balanço do FDI/DF deve ser transferido para o exercício subsequente, a crédito do mesmo fundo, conforme determina o art. 73 da Lei nº 4.320 de 1964.” Neste item da pauta a Presidente SUELI FRANCISCA VIEIRA, explicou que a exemplo do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente – CDCA/DF, que já possui em sua legislação a garantia de que todo o recurso captado pelo Fundo da Criança e do Adolescente/ FDCA permaneça no Fundo, e que este não pode sofrer nenhum tipo de contingenciamento, o mesmo será demandado na legislação de criação do Fundo dos Direitos do Idoso/FDI/DF. Esta alteração na legislação do FDI/DF evitará que a cada final de ano o CDI/DF tenha que solicitar o retorno do recurso que vai para uma Conta Única do Tesouro e retorne para a conta do fundo, se solicitado. Ademais, como o CDCA/DF é considerado um Fundo Especial, o FDI/DF é qualificado da mesma forma. A conselheira SUELI FRANCISCA VIEIRA, informou ao pleno que a Secretaria Executiva já está providenciando e compoando o processo para que tramite no SEI a todos os órgãos competentes, objetivando o encaminhamento desta alteração na legislação à Câmara Legislativa do Distrito Federal/CLDF. Este item foi aprovado por todos os conselheiros. ITEM VIII. Designar para a Comissão de Normas a definição do quórum mínimo para deliberação das Comissões do CDI. Foi discutido pelo pleno que se as Comissões foram criadas como parte da estrutura orgânica do CDI/DF, elas precisam realizar seus trabalhos de acordo com suas especificidades não fazendo sentido definir quóruns mínimos. Desta forma, foi deliberado que a partir desta reunião se providencie o acesso externo de cada conselheiro no SEI e que aqueles que faltarem nas reuniões conforme estabelecido no Regimento Interno, isto é, a 3 reuniões seguidas ou 5 intercaladas sejam comunicados e advertidos para possíveis substituições. Aprovado por todos os conselheiros presentes. ITEM IX. Foi liberado recurso para o FDI/DF fruto de doações. O Pleno deverá definir o destino do recurso no valor de R\$ 881.199,33 (Oitocentos e oitenta e um mil cento e noventa e nove reais e trinta e três centavos) – Processo SEI 00400-00057176/2022-71; Proposta de utilização do valor arrecadado. Neste ponto, a Presidente SUELI FRANCISCA VIEIRA, reforçou a necessidade de o pleno definir a destinação do recurso recebido pelo FDI/DF de acordo com os Planos de Trabalho apresentados na tabela supra citada. Conforme especificado na tabela o pleno aprovou por unanimidade a distribuição sugerida. ITEM X. Construção de Manual que oriente as Instituições sobre inscrição nos Editais de Chamamento Público do CDI/DF. A Presidente SUELI FRANCISCA VIEIRA, explicou que a proposta de construção de um Manual é válida, porém como o fluxo de trabalho no CDI/DF está com muitas demandas e as prioridades estão voltadas aos Editais de Chamamento Público ficaria bastante difícil criar mais tarefas. Quando perguntado ao pleno quem se habilitaria para mais esta função, apenas o representante da conselheira MARIA DE LOURDES DA SILVA SEVERINO da Associação dos Idosos de Taguatinga/AIT, o Sr. ALBERTO PEREIRA DE SOUZA se habilitou a participar da confecção do Manual sugerido pelo conselheiro SIDNEY ALMEIDA JÚNIOR da SEMOB/DF. Por este motivo a conselheira SUELI FRANCISCA VIEIRA, solicitou que a

Secretaria Executiva consulte a Escola de Governo - EGOV/DF para verificar a possibilidade da Escola fazer a formação das Organizações da Sociedade Civil-OSC. Além disso, formou-se um grupo que ficará responsável por este trabalho, a saber: o conselheiro SIDNEY ALMEIDA JÚNIOR da SEMOB/DF, a conselheira RENATA BORGES DA SILVEIRA, da Secretaria de Estado Segurança Pública e Paz Social/SSP, a conselheira MARIA LIZ CUNHA DE OLIVEIRA da Universidade Católica de Brasília, o conselheiro HENRIQUE SALMAZO DA SILVA da Universidade Católica de Brasília e também o representante da conselheira MARIA DE LOURDES DA SILVA SEVERINO da Associação dos Idosos de Taguatinga/AIT, o Sr. ALBERTO PEREIRA DE SOUZA. Além disso, foi estipulado um prazo para a finalização do trabalho que necessita ser entregue até dezembro de 2022. O ponto foi aprovado por todos presentes. ITEM XI. Apresentação e apreciação do Relatório Técnico da Entidade - Instituto de Cuidados ao Idoso Marlene Noriega/IDMAM (ILPI). A leitura na íntegra do Relatório foi feita pela conselheira DÉBORA BRASIL MIRANDA da SES/DF que apresentou em detalhes a entidade denominada - Instituto de Cuidados ao Idoso Marlene Noriega/IDMAM (ILPI). Ao final da leitura, considerações e apreciação pelo pleno, este deliberou pelo indeferimento da concessão de registro a instituição em tela. O encaminhamento deste ponto de pauta foi a preparação de um ofício que deverá ser encaminhado ao Ministério Público do DF para que solicite a verificação in loco sobre a questão da licença sanitária, que na visita realizada pelos conselheiros estava vencida e mesmo durante o processo de fiscalização e juntada de documentação a entidade não apresentou nenhuma manifestação de estar em busca da atualização da referida licença. A elaboração do referido ofício ficará a cargo das conselheiras DÉBORA BRASIL MIRANDA da SES/DF, conselheira MARTA AMÉLIA MARAZZO da Associação Lar Batista Canaã e da conselheira KARLA DE SOUZA ARAÚJO do IBDFAM-DF. XII. O Relatório Anual das atividades do CDI/DF referente ao ano de 2022, e o Relatório da Gestão 2020-2022 estão sendo elaborados pela Secretaria Executiva. Este item entrou como ponto de pauta para informar ao pleno que os Relatórios solicitados na 8ª Reunião Ordinária do dia 14.09.2022, estão sendo elaborados pela equipe do CDI/DF. Assim que estiverem prontos, passarão pela votação e apreciação do pleno. XIII. Informar que o conselheiro Otávio de Toledo Nóbrega irá integrar o comitê consultivo da pesquisa “Estudo sobre pessoas idosas com demência e cuidadores no Distrito Federal” realizada pela CODEPLAN; (Estamos no aguardo da confirmação da demanda solicitada à CODEPLAN). A Presidente SUELI FRANCISCA VIEIRA inteirou o pleno sobre a participação do conselheiro OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA da SBGG integrar o Comitê Consultivo de Pesquisa da CODEPLAN. No entanto, o processo foi tramitado à CODEPLAN aguardando retorno. XIV. PLOA-23 (aguardando retorno da SEEC e SUAG). Neste item foi definido que o conselheiro LEONARDO AUGUSTO ABREU COSTA da SEEC/DF ficará responsável por agendar uma reunião com a Secretaria de Economia do DF. Assim foi deliberado que a Secretaria Executiva entre em contato com o conselheiro para que isto seja priorizado. XV. Assuntos Diversos: a) Convite para a equipe da Secretaria Executiva do CDI/DF para um café sobre “Gerontologia e Mercado da Longevidade no Distrito Federal” a se realizar no dia 21/10 às 14h na sala C002 da Universidade Católica de Brasília Campus Taguatinga. Confirmar presença até dia 17.10.2022. Este item entrou na pauta para comunicar o recebimento do convite não só para a equipe do CDI/DF, bem como estendê-lo a todos os conselheiros. Foi deliberado o envio do convite por e-mail a todos os conselheiros. b) Data limite das inscrições para novas Entidades da Sociedade Civil no CDPI/DF até 14.10.2022. Foi reforçado pela Presidente SUELI FRANCISCA VIEIRA que os conselheiros façam a divulgação das inscrições para novas Entidades da Sociedade Civil no CDI/DF. Além disso foi demandado a Secretaria Executiva que providencie o envio de solicitação de novas indicações a todas as Secretarias do Distrito Federal, que integram o CDI/DF, uma vez que estas indicações também precisam ocorrer junto com as mudanças dos representantes da Sociedade Civil. ITEM XVI. Encerramento. A Presidente SUELI FRANCISCA VIEIRA da SEJUS/DF, deu por encerrada a reunião, nada mais havendo a tratar, lavrou a Ata que vai assinada por ela e pela Secretária Executiva DAYANNE ROSA REZENDE. Brasília, 05 de outubro de 2022.

SUELI FRANCISCA VIEIRA

Presidente do Conselho dos Direitos dos Idosos/DF

DAYANNE ROSA REZENDE

Secretária Executiva do CDI/DF

ATA DA ASSEMBLEIA ELEITORAL

Aos dezesseis (16) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às catorze horas (14h), foi realizada por videoconferência, através da plataforma SKYPE a Assembleia Eleitoral do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal – CDI/DF. Participaram da presente reunião o Presidente da Comissão Eleitoral, Mauro Moreira de Oliveira Freitas, e os representantes das Instituições habilitadas para participar da eleição: INSTITUIÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS DO IDOSO (1 vaga): - Ordem dos Advogados do Brasil/Seção-DF (OAB/DF). Representante: Mauro Moreira de Oliveira Freitas. INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR COM PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO IDOSO (1 vaga): - Universidade Católica de Brasília (UCB/DF). Representante: Brunela Della Maggiori Orlandi. ASSOCIAÇÕES DE IDOSO (1 vaga): - Associação Brasileira do Cidadão Sênior (ABRACS). Representante: Rodrigo Marques Fernandes. CENTROS DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS (1 vaga): - Obra Social Santa Isabel (OSSI/Brasília). Representante: Maria Tereza Diniz.

- Associação São Vicente de Paulo BH Centro Comunitário do Idoso Luísa de Marillac. Representante: Niuza Rosa De Oliveira.

ORGANIZAÇÕES DE CARÁTER TÉCNICO CIENTÍFICO (2 vagas):

- Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia/Seção-DF (SBGG/DF). Representante: Otávio De Toledo Nóbrega.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA

CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO

- Instituto Brasileiro de Direito de Família/Seção-DF (IBDFAM/DF). Representante: Leonardo Vieira Carvalho.

INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (2 vagas):

- Associação Lar Batista Canaã. Representante: Mara Lúcia Cartilho.

- Instituto Integridade. Representante: Nivaldo Torres Vieira.

- Casa do Ceará em Brasília. Representante: Vicente Magalhães Nunes

- Associação São Vicente de Paulo BH Centro Comunitário do Idoso Luísa de Marillac. Representante: Niuza Rosa De Oliveira.

Apenas a representante da Associação Lar Batista Canaã não estava presente. Após confirmação dos presentes e dos nomes dos representantes das Instituições, o presidente agradeceu a presença de todos e a participação na Assembleia, a qual possui o intuito de garantir a participação da sociedade civil neste Conselho. Além disso, o presidente enfatizou a importância do início desta nova gestão para um funcionamento eficiente do CDI/DF. Mauro também informou que foram habilitadas entidades para concorrer em todas as categorias necessárias. Nesse sentido, enumerou as entidades habilitadas para concorrer em cada categoria e a quantidade de vagas em cada uma delas. Em seguida, o presidente relatou que iria proporcionar um espaço para cada Instituição se manifestar, na ordem da distribuição de vagas previamente estabelecida. Acerca disso, a entidade que iniciou foi a OAB, representada por Mauro Moreira de Oliveira Freitas, o qual informou que a entidade já faz parte deste Conselho, sendo representada pelo próprio Mauro no mandato anterior e que pretende continuar representando a entidade como conselheiro titular no CDI/DF. O representante relatou que a Instituição possui uma Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, na qual ele é o presidente. Ademais, a Entidade possui dois representantes que fazem parte da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Deficiente. Adicionalmente, evidenciou que a OAB auxilia na condução do pleito por meio do acompanhamento em algumas tarefas, da participação do processo eleitoral do CDI/DF, dentre outras atividades. Posteriormente, o presidente seguiu para a próxima categoria, Instituição de Ensino Superior com Programa de Atendimento ao Idoso, dando a palavra para a representante da Universidade Católica de Brasília. A representante afirmou que estava representando o professor Ricardo, o qual a nomeou mediante procuração, e agradeceu a oportunidade de participar do processo eleitoral e de conhecer pessoas importantes em prol do processo de envelhecimento humano e das pessoas idosas do Distrito Federal, e ao professor Henrique, que representa a Universidade neste Conselho. Em seguida, o presidente passou para a categoria de Centro de Convivência de Idosos, destacando que esta categoria possuía apenas uma vaga e mais de uma Instituição concorrendo. Acerca disso, a Entidade, pertencente à categoria, que iniciou a fala foi a Obra Social Santa Isabel. A representante da entidade informou que se trata de uma Instituição de Assistência Social, a qual acolhe idosos em situação de vulnerabilidade. Além disso, destacou que foi fundada em 11 de fevereiro de 1963 em Brasília, a qual possui finalidade de promover o serviço de Assistência Social à pessoa idosa, principalmente em situação de vulnerabilidade. Afirmou, também, que a Obra Social possui sede no plano piloto, sendo que expandiu para Brazlândia, local no qual é realizado a maior parte dos atendimentos a pessoa idosa por meio do convênio com a SEDES e realização de atendimentos em domicílio, acompanhamentos, exercícios físicos, atividades manuais, atendimentos com assistentes sociais, psicólogos, médicos, dentre outros recursos humanos, inclusive contando com a assistência dos Bombeiros. Ademais, indicou que a Instituição também possui a finalidade e atendimento carismático e religioso, além de um espaço físico adequado à pessoa idosa. Posteriormente, a fala foi transferida para a representante da Instituição Associação São Vicente de Paulo BH Centro Comunitário do Idoso Luísa de Marillac, a qual informou que está representando duas entidades, já que possui uma única diretoria, sendo o Lar dos Velhinhos, o qual é uma Instituição de Longa Permanência e atua há mais de 60 anos, e o Centro Comunitário do Idoso Luísa de Marillac que fica localizado em Ceilândia Sul e atua há mais de 40 anos. A representante informou ainda que a entidade possui como missão promover um envelhecimento digno, alegre e autônomo, garantindo os direitos da pessoa idosa. Em relação aos serviços oferecidos pelo Centro Comunitário, foram mencionados a fisioterapia, o artesanato, a inclusão digital, a alfabetização e o serviço de fonoaudiologia. Já o Lar dos Velhinhos busca atender idosos em situação de risco por meio do trabalho de voluntários e de parcerias com a Universidade de Brasília, Universidade Católica de Brasília, Universidade Estácio e com o Ministério Público. Posteriormente, o presidente avançou para as Organizações de Caráter Técnico Científico, iniciando com a SBGG/DF. O representante afirmou que a SBGG congrega profissionais de nível superior de qualquer área do conhecimento. Entretanto, surgiu com o propósito de agremiar apenas médicos e, apenas posteriormente, passou a agregar profissionais de outras áreas com atuação na área do envelhecimento. Destacou também que a entidade possui uma atuação técnica, ética, eficiente e capacitada, a qual incentiva os estudos e a disseminação de conhecimento na área do envelhecimento, além do cuidado qualificado em relação às pessoas idosas. Ademais, foi apontado que a SBGG colabora com o poder público, por meio de consultas, audiências, elaboração de documentos formais, dentre outros termos relacionados ao envelhecimento. Foi informado, também, que a Instituição realiza congressos científicos, fomenta ligas acadêmicas e elabora prêmios para profissionais que

se destacam da área. Dentre as atividades realizadas, foram evidenciadas a educação continuada, por meio da capacitação de profissionais, e de curso voltado para cuidadores. Em seguida, o presidente da Comissão Eleitoral passou a palavra para o representante do IBDFAM/DF, o qual afirmou que a Instituição já participa deste Conselho. Nesse sentido, foi informado que o IBDFAM, que está presente em todos os estados brasileiros, atua na transformação do pensamento sobre o direito de família na sociedade. Além disso, foi relatado que a Entidade participou, de forma nacional, da alteração da pensão alimentícia sobre o imposto de renda. Foi destacado, também, que a Entidade é formada por advogados, médicos, magistrados, promotores, defensores, assistentes sociais e conselheiros tutelares, os quais buscam colaborar para a disseminação do direito de família no DF. Por fim, o presidente Mauro seguiu para a categoria Instituições de Longa Permanência para Idosos, iniciando com o representante do Instituto Integridade, o senhor Nivaldo Torres Vieira, o qual fez uma breve apresentação, agradeceu a participação e informou que já foi conselheiro duas vezes na gestão passada do CDI/DF e ressaltou a importância do conselho, por ser um espaço no qual pode ser resolvido diferentes problemas referentes ao idoso. Ele informou que o Lar dos Velhinhos Maria Madalena faz parte do Instituto Integridade, o qual foi fundado em março de 1980. Atualmente há 92 vagas para idosos tanto masculino e feminino, sendo algumas delas reservadas para portadores de diferentes necessidades com 3 graus de dependência, com isso ressaltou a importância de haver representação da instituição no CDI/DF. Também informou que eles passaram por dificuldades, referente ao último edital, no qual tiveram que assinar junto ao GDF, em que foram obrigados a receber idosos com condições específicas, como doença infecto contagiosa e enfermidade psiquiátrica, com isso afirmou que a entidade se trata de uma Instituição de Longa Permanência para Idoso e não hospital ou clínica, sendo de grande importância estar fazendo parte do conselho e finalizou com agradecimento. Após a fala do representante do Instituto Integridade, o conselheiro Mauro Moreira de Oliveira Freitas, ressaltou a importância da reaproximação da instituição com o CDI/DF, devido ao histórico e experiência do representante da entidade como conselheiro em gestão passada do CDI/DF. Em seguida, iniciou a apresentação da instituição Casa do Ceará, sendo representada por Vicente Nunes de Magalhães, Diretor Administrativo- Financeiro. Ele informou que a instituição tinha completado 59 anos no dia 15 de agosto e se encontra localizada na 910 norte. Posteriormente, relatou que a Casa do Ceará fornece múltiplas atividades como policlínica com 15 especialidades médicas, odontoclínica com 20 odontólogos ou dentistas, uma área de prótese, uma clínica de fisioterapia e pilates e vários cursos dentre eles cabeleireiro, manicure, pedicure, arte-culinária, corte e costura, dança flamenca. O representante afirmou que toda a Casa do Ceará funciona com o objetivo de oferecer suporte financeiro e material para a Instituição de Longa Permanência para Idosos, chamada Pousada Crysantho Moreira da Rocha, com 20 idosos abrigados que é a capacidade física da instituição. O trabalho da entidade foi reconhecido pelo GDF, no qual foi sugerida a participação em um convênio com o governo passado, em que foi renovado no dia 1º de setembro. Em seguida, foi explicado que os idosos são assistidos por um grupo de colaboradores, com enfermeiro de nível superior, psicólogo, nutricionista, cuidadores de idosos, técnicos de enfermagem, terapeuta ocupacional e que também há contratados que trabalham com pilates e fisioterapia com ações voltados aos idosos. Há também um colaborador que criou uma pequena orquestra de cantores e percussionistas na pousada dos idosos e também recebem com frequência assistência religiosa. O senhor Vicente, também informou que os idosos que moram na ILPI recebem todos os cuidados, com alimentação e higienização. Também foi relatado que a Casa do Ceará já teve assento no CDI/DF em gestão passada e estão pleiteando novamente sua participação no conselho. Em seguida, explicou que a ILPI atualmente está com a capacidade máxima de idosos e ressaltou que eles estão bem assistidos. Por fim, agradeceu a atenção de todos os presentes. Em seguida, o conselheiro Mauro Moreira de Oliveira Freitas agradeceu a fala e ressaltou que a Casa do Ceará é a própria história da caminhada das pessoas idosas no DF, afirmando que ela envelheceu junto com os 60 anos do Distrito Federal. Logo depois, o conselheiro Mauro Moreira de Oliveira Freitas solicitou a apresentação do representante da Instituição Lar Batista Canaã, no entanto não estava presente no momento, com isso foi dado o prosseguimento da Assembleia Eleitoral. Posteriormente, foi realizada a explicação acerca do processo eleitoral referente a cédula da votação, a qual deveria ser preenchida e tinha sido enviada no grupo de Whatsapp dos representantes das instituições da sociedade civil que estariam participando da Assembleia Eleitoral. Ele retomou a pauta em relação as vagas e os candidatos para a votação e chamou a atenção dos participantes que havia seis categorias a serem votadas. A primeira categoria seria 1 vaga e 1 candidato, a segunda categoria referente a Instituição de Ensino 1 vaga e 1 candidato, a terceira categoria referente a Associação de Idosos havia 1 instituição e 1 vaga no qual não haveria alternativa de eleição, o quarto item Centro de Convivência tinha como representantes as instituições Obra Social Santa Isabel e a Associação São Vicente de Paulo, que neste ponto teria 1 vaga e 2 entidades candidatas, a quinta categoria referente a Organizações de Caráter Técnico e Científico havia 2 vagas e 2 candidatos e neste caso teria que buscar o pleito e por fim o sexto item referente as Instituições de Longa Permanência para Idosos, no qual havia 4 entidades para o pleito e 2 vagas, por fim ele ressaltou a atenção na votação para a categoria quatro e a seis. No decorrer da Assembleia, foram sanadas as dúvidas e passadas as orientações acerca da votação. Dentre os questionamentos, o representante Leonardo Vieira Carvalho perguntou em relação ao envio das cédulas e o conselheiro Mauro Moreira de Oliveira Freitas explicou que o link do Whatsapp com a cédula preenchida, deveria ser copiado e colado, sendo enviado no chat do Skype para fins de formalização e registro dos votos, pois a Assembleia estava sendo gravada por este aplicativo. Também surgiu uma dúvida do conselheiro Sidney Almeida Junior referente a votação e foi explicado que a cédula tinha sido enviada no grupo do Whatsapp criado especificamente com as instituições da

sociedade civil que participariam da assembleia e que por isso ele não teria direito de voto. Posteriormente, foi dado prosseguimento a votação e o conselheiro Mauro Moreira de Oliveira Freitas informou que o CDI/DF estava recebendo as cédulas e que se faltasse alguém para votar seria avisado, de modo que fosse assegurado a votação de todos. Também foi explicado que cada entidade que estava sendo votada, tem um representante da sociedade civil e somente ele poderia ser eleito ou eleger. Em seguida, o conselheiro informou que estava sendo realizada a apuração e a revisão da contagem dos votos e relatou que não houve empate. Explicou que o resultado seria colocado em ata e passado a todos, de modo que fossem indicados os eleitos para o próximo conselho. Ao final da apuração, ele agradeceu a participação de todos e foi apresentado o resultado da eleição, conforme demonstrado no anexo I, com as seguintes representações: Instituições de Defesa de Direitos do Idoso com a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/DF); Instituições de Ensino Superior com Programa de Atendimento ao Idoso a Universidade Católica de Brasília (UCB/DF); Associações de Idoso a Associação Brasileira Cidadão Sênior (ABRACS); Centros de Convivência de Idosos com a Obra Social Santa Isabel (OSSI/Brasília); Organizações de Caráter Técnico Científico com a Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia/Seção-DF (SBGG/DF) e o Instituto Brasileiro de Direito de Família/Seção-DF (IBDFAM/DF) e por fim como Instituições de Longa Permanência para Idosos no Distrito Federal a Casa do Ceará em Brasília e a Associação São Vicente de Paulo BH Centro Comunitário do Idoso Luísa de Marillac para representar no próximo conselho. O conselheiro Mauro Moreira de Oliveira Freitas informou que é uma pena que nem todos possam fazer parte do CDI/DF como entidade votante, mas ressaltou que os eventos e trabalhos do CDI/DF são abertos a todas as entidades e que todos poderiam participar das reuniões, levando suas contribuições mesmo não sendo membro do conselho, afirmando que todos são importantes para o funcionamento do CDI/DF. Por fim, ele agradeceu a participação de todos, informando que foi finalizada a votação e a apuração dos votos e que a Comissão Eleitoral iria lavrar a ata com os resultados finais para publicação no DODF e finalizou com os parabéns aos participantes e aos que tinham conseguido representação no conselho e incentivou que as demais entidades continuassem participando do CDI/DF.

SUELI FRANCISCA VIEIRA

Presidente do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal

DAYANNE ROSA REZENDE

Secretária Executiva do CDI/DF

ANEXO I

RESULTADO DA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CDI/DF, NA GESTÃO 2022-2024, conforme Edital de Convocação nº 01, de 16 de setembro de 2022.

LISTA DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL QUE PARTICIPARAM DA ASSEMBLEIA ELEITORAL:

1. Ordem dos Advogados do Brasil/Seção-DF (OAB/DF)
2. Universidade Católica de Brasília (UCB/DF);
3. Associação Brasileira do Cidadão Sênior (ABRACS).

4. Obra Social Santa Isabel (OSSI/Brasília).
5. Associação São Vicente de Paulo BH Centro Comunitário do Idoso Luísa de Marillac.
6. Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia/Seção-DF (SBGG/DF).
7. Instituto Brasileiro de Direito de Família/Seção-DF (IBDFAM/DF).
8. Instituto Integridade.
9. Casa do Ceará em Brasília.

LISTA DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL AUSENTES NA ASSEMBLEIA ELEITORAL:

1. Associação Lar Batista Canaã.
- RESULTADO DA CONTAGEM DE VOTOS DA ASSEMBLEIA ELEITORAL:**
- 1- INSTITUIÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS DO IDOSO (1 vaga)
Ordem dos Advogados do Brasil/Seção-DF (OAB/DF) – 09 votos
 - 2- INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR COM PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO IDOSO (1 vaga)
Universidade Católica de Brasília (UCB/DF) – 09 votos
 - 3- ASSOCIAÇÕES DE IDOSO (1 vaga)
Associação Brasileira do Cidadão Sênior (ABRACS) – 09 votos
 - 4- CENTROS DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS (1 vaga)
Obra Social Santa Isabel (OSSI/Brasília) – 07 votos
Associação São Vicente de Paulo BH Centro Comunitário do Idoso Luísa de Marillac – 02 votos
 - 5- ORGANIZAÇÕES DE CARÁTER TÉCNICO CIENTÍFICO (2 vagas)
Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia/Seção-DF (SBGG/DF) – 08 votos
Instituto Brasileiro de Direito de Família/Seção-DF (IBDFAM/DF) - 09 votos
 - 6- INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (2 vagas)
Instituto Integridade – 03 votos
Casa do Ceará em Brasília- 08 votos
Associação São Vicente de Paulo BH Centro Comunitário do Idoso Luísa de Marillac- 07 votos

ENTIDADES ELEITAS DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CDI/DF, NA GESTÃO 2022-2024:

- 1 -INSTITUIÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS DO IDOSO (1 vaga)
Ordem dos Advogados do Brasil/Seção-DF (OAB/DF)
- 2 - INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR COM PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO IDOSO (1 vaga)
Universidade Católica de Brasília (UCB/DF).
- 3 - ASSOCIAÇÕES DE IDOSO (1 vaga)
Associação Brasileira do Cidadão Sênior (ABRACS).
- 4 - CENTROS DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS (1 vaga)
Obra Social Santa Isabel (OSSI/Brasília).
- 5 - ORGANIZAÇÕES DE CARÁTER TÉCNICO CIENTÍFICO (2 vagas)
Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia/Seção-DF (SBGG/DF).
Instituto Brasileiro de Direito de Família/Seção-DF (IBDFAM/DF).
- 6 - INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (2 vagas)
Casa do Ceará em Brasília
Associação São Vicente de Paulo BH Centro Comunitário do Idoso Luísa de Marillac

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 220, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei n. 8.069/90, nos termos do artigo 17 do seu Regimento Interno e da Resolução Normativa nº 102, de 28 de abril de 2022, e deliberação na 331ª Reunião Ordinária da Plenária do CDCA/DF, resolve:

Art. 1º Ficam concedidos e renovado os registros das entidades constantes do anexo único desta Resolução.

Art. 2º As entidades que não solicitarem a reavaliação ou a renovação do respectivo registro na data prevista no anexo único desta Resolução terão seus registros cancelados junto ao CDCA/DF.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA

Presidente

Anexo Único

Organização da Sociedade Civil	CNPJ	Processo	Data do Registro ou da Renovação	Regime de Atendimento	Data para solicitar reavaliação bianual	Data para solicitar renovação do registro
Federação Brasiliense de Vela Adaptada	21.268.924/0001-43	00400-00024182/2022-42	29/12/2022	Apoio Socioeducativo em Meio aberto	01/11/2024	28/08/2026
Instituto Força de Cidadania (INFOCO)	23.411.508/0001-88	00400-00029509/2022-72	29/12/2022	Apoio Socioeducativo em Meio aberto	01/11/2024	28/08/2026
Instituto Leonardo Murialdo	88.637.780/0010-17	00400-00020352/2022-10	29/12/2022	Apoio Socioeducativo em Meio aberto	01/11/2024	28/08/2026